

09.07.79
[Handwritten signature]

Decreto nº 012/79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 79.

PROCOLO N.º 030/79

“FIXA DIARIA PARA O PREFEITO MU-
NICIPAL DE LINHARES”

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de mil
novecentos e 79, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LINHARES — ESP. SANTO

DECRETO Nº 012/79.

" FIXA DIÁRIA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ".


O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO.

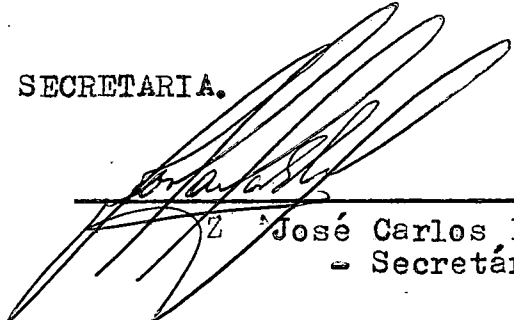
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), o valor da diária do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, - quando se deslocar do Município a serviço da Municipalidade e, Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), quando o mesmo se deslocar para fora do Estado, também a serviço da Municipalidade, independente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mes de julho / de mil novecentos e setenta e nove.


Durval Carvalho Calmon
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.


José Carlos Elias
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LINHARES — ESP. SANTO

DECRETO Nº 012/79.

=====

" FIXA DIÁRIA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO.

=====

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), o valor da diária do Sr. Prefeito Municipal de Linhares, - quando se deslocar do Município a serviço da Municipalidade e, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), quando o mesmo se deslocar para fora do Estado, também a serviço da Municipalidade, independente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho / de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
- Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.

José Carlos Elias
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LINHARES — ESP. SANTO

Projeto de Decreto Legislativo.

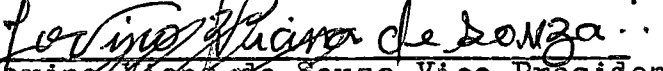
" FIXA DIÁRIA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ".

- Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), o valor da diária do Sr. Prefeito Municipal de Linhares quando se deslocar do Município a serviço da Municipalidade e, Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), quando o mesmo se deslocar para fora do Estado, também a serviço da Municipalidade, independente de comprovar as despesas.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

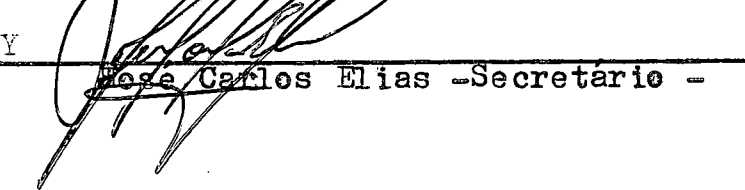
Sala das Sessões, 09-07-79.



Durval Carvalho Calmon -Presidente-



Jovina Vianna de Souza -Vice-Presidente



José Carlos Elias -Secretário -

